PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1947/94 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe Sobre : o Plano Plurianual do municipio de Álvares Machado para o período de 1995 á 1998.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:"

Art.1o - O Plano Plurianual do municipio de Álvares Machado para o período de 1995 á 1998, constituidos pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art.2o - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentaria, com indicação de fonte de recursos.

Art.3o - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçadas com a receita estimada em cada exercicio.

Art.4o - Esta lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 19 de Outubro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERIODO : 1995 a 1998 - ANEXO 1

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01-01 Reforma do prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionabilidade do edificio da Câmara Municipal, principalmente quanto ás instalações das comissões técnicas e do plenário.
01-02 Aquisição de equipamento e material permanente	Dotar a Câmara de móveis e equipamento de som no sentido de melhorar as condições de trabalho do legislativo.
07 - ADMINISTRAÇÃO	
07-01 Reforma e ampliação do Paço Municipal	Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando lhes melhores condições de trabalho
07-02 Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07-03 Ampliação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.
07-04 Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Cosntituição Federal.
07-07 Amortização da Divida fundada	a)Pagamento dos precatórios judiciários de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias ; b) Amortização de Financiamentos diversos.
16 - ABASTECIMENTO	
16-02 Incremento á produção de hortifrutigranjeiros	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas , verduras e animais de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERIODO : 1995 a 1998 - ANEXO 1

PROGRAMAS	OBJETIVOS
16-03 Realização de feiras anuais de artesanato	Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas
16-04 Incentivo á formação de Cooperativas e micoremp resas	Dar aos produtores agropecuarios do municipio condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda
30 - SEGURANÇA	
30-01 Instituição de zonas de estacionamento	Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.
42 - ENSINO DE 1º GRAU	
42-01 Construção de um grupo escolar com dez salas de aula	Dar condições de ensino a 600 crianças em idade escolar do Br. Matadouro e adjacência com manutenção do ensino pré-escolar
42-02 Assistência aos educandos	Dar ás crianças do primeiro grau tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social
42-03 Construção de cozinha-piloto para preparação de merenda escolar	Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da pré-escola e do primeiro grau.
43 - ENSINO DE 2º GRAU	
43-01 Transporte de alunos da zona rural para a urbana	Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluirem o ensino de segundo grau.
46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESP.	
46-01 Construção de parque recreativo	Oferecer á população condições de lazer e recreação.
48 - CULTURA	
48-01 Construção de prédio para a instalção de bibliotecas publicas	Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERIODO : 1995 a 1998 - ANEXO 1

PROGRAMAS	OBJETIVOS
48-02 Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico artistico e cultural do municipio	Dotar o municipio de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51-01 Extensão de rede elétrica no periodo urbano	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nos bairros.
57 - HABITAÇÃO	
57-01 Construção de Quinhentas casas populares	Diminuir o déficit residêncial construindo quinhentas casas pelos vários tipos de projeto.
58 - URBANISMO	
58-01 Urbanização de 100.000m2 de area para construção de casas populares	Ampliar a área urbanistica para construção de moradias á população de baixa renda.
76 - SANEAMENTO	
76-01 Construção de rede de agua	Ampliar o abastecimento de água na rede do municipio.
76-02 Construção de rede de esgotô	Ampliar a rede de esgotô na sede do municipio.
81 - ASSISTÊNCIA	
81-01 Construção de creches para 300 crianças e implantação de CIAC -Centro Integrado e Apoio a criança	Dar assistência médica, educacional e alimentar as crianças carentes residentes nos bairros mais pobres
91 - TRANSPORTE URBANO	
91-01 Pavimentação de vias urbanas	Melhorar as condições habitacionais na sede do municipio em ruas densamente povoadas